MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Data: Nº do empenho :

Processo:

06/09/2022

597/22

Ordinário

Nota de Empenho

Órgão:

Unidade:

Funcional:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

01.01 01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500

01

Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento Código reduzido: 000030

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

1.313.790,14 Dotação Inicial: Suplementações: 0,00

Anulações: 150.000,00 Total (A): 1.163.790,14 Empenhos anteriores: Valor do empenho:

713.516,92 6.800,00

Valor Anulado: Total (B):

0,00 720.316,92

UF: MT

Saldo (A - B):

443.473,22

Credor: 1723 TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Endereço: RUA MANAUS, 1050

025.665.651-71

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: Conta Corrente:

Fone: 66 999869945

Especificação: 1

C.P.F.:

Banco:

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE AGOSTO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES

Fonte de recursos :	Ordinário		Total geral :	6.800,00
Fica empenhada a im	portância de 6.800,00 (seis mil e oito	centos reais)		
Fundamento legal : Modal. licitação : Contrato :	Outras Modalidades/Não Aplicável	Número D	ata: ata: ata: ata: bose huis di	or Soutos
Encarregado do serv	iço Credor	MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE	JOSÉ LUÍZ DOS SANTOS CONTADOR	<u>, </u>

Liquidação

Responsável

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

06/09/2022

Nº da Liquidação:

650/22

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão: Unidade:

Funcional:

01

01.01

01.031.0063

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA

Projeto/Atividade: 2.003 Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.1500

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento

Código reduzido: 000030

Número do empenho: Valor do empenho:

Valor Anulado:

597/22

6.800,00

0.00 6.800.00 Liquidações Anteriores:

0,00 6.800,00

Valor Anulado: Total (B):

Saldo (A - B):

Valor da liquidação:

0,00 6.800,00

0,00

Credor:

C.P.F.:

Total (A):

1723

TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

Endereço: RUA MANAUS, 1050

025-665-651/71

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE AGOSTO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral:

6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação:

Outras Modalidades/Não Aplicável

Número:

Data: Data

Data

Contrato:

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente

06/09/2022 Data:

MANOEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Data: N. da Ordem: 06/09/2022

741/22

Total

Processo: N° AF/Ano: Vencimento:

30/09/2022

Órgão:

Unidade:

01

01.01

Funcional:

01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500

Cód. Detalham.: 0 Recurso:

1500

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

- RECURSOS LIVRES

- RECURSOS LIVRES

Número do empenho:

Valor anulado:

Total (A):

Valor do empenho:

6.800.00 0.00

597

6.800,00

Pagamentos anteriores:

0.00 Valor da ordem : 6.800.00

Valor Anulado: Total (B):

0,00 6.800,00

Saldo (A-B):

0,00

UF: MT

Credor:

1723

TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

Endereço: RUA MANAUS, 1050

C.P.F.:

025.665.651-71

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Corrente:

Banco:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE AGOSTO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Agência:

Fonte de recursos : Ordinário Total geral 6.800,00 Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/09/2022. MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE Descontos: Total de descontos: 0,00 6.800,00 Liquido a pagar: Recursos: Conta Banco Núm.Docto. Valor 60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144 B98.C7A 6.800,00

Ordem de pagamento : Em 06/09/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo: Em 06/09/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO: 08/2022	Mês: AGOSTO/2022		
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal			
Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.			
2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE			
NOME DO PARLAMENTAR: Tayllan Barbieri Zanatta			
PARTIDO POLÍTICO PSB			
CÉDULA DE IDENTIDADE 19335911 SSP MT			
CPF 025.665.651-71			
3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS			
MESA DIRETORA BIÊNIO 2 Manoel Mazzutti Neto			
Presidente da Câmara	Valdecir Alventino da Silva Vice-Presidente		
Renato Cozanelli Junior	Luizinho Magalhães		
1º Secretário	2º Secretário		
4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO Conformo o disposto no Lei Municipal nº 1 205/2012			
Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da			
CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de			
diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem			
como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente			
relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.			
5 - DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA CONTABILIDADE			
	Evisto suficiência do recurso filmania () sim		
Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros () sim		
CONTROLADORIA	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF		
Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()			
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos	Sim ()		
termos do parágrafo único do art. 3º da Lei () Sim () Não	House a develução com a prestação do		
() ()	Houve a devolução com a prestação de		
Municipal nº/2011.	contas ao final do trimestre Não		
Municipal nº/2011. Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, e	contas ao final do trimestre Não ()		

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste – MT, 01 de setembro de 2022.

TAYLLAN BARBIERI ZANATTA



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N°J\$\(\frac{22}{22}\)do Sr.(a)	Recebi o Requerimento Nº do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à
de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao	Assessoria da Presidência para
artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01	esclarecimentos quanto aos apontamentos
de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial	consignados no anverso e/ou verso do
(Agravo de Instrumento Processo nº1004403-	Requerimento.
85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento	-
Contábil para providências.	
Primavera do Leste // // //2022.	Primavera do Leste,//2022.
Transverse division of the second	Timavera do Leste,/2022.
MANOEL MAZZUTTI NETO	MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara	Presidente da Câmara
That Katally - Sa	
RENATO COZANELLI JUNIOR	RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Şecretário	1º Secretário





RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE AGOSTO DE 2022

VEREADOR: TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de agosto de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste – MT, e ver em loco o atendimento ao público, para a recepção de oficiais do Estado, e para inauguração de obras novas do Município, conforme demostrado:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
02/08/2022	Gabinete do Prefeito	Participação durante a coletiva de imprensa acerca do CENSO do IBGE 2022, a convite do Executivo Municipal.	Uso do veículo particular para o deslocamento.
02/08/2022	Edifício Iracema/ Secretaria de Governo	Participação durante a inauguração da Secretaria de Governo.	Uso do veículo particular para o deslocamento.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



03/08/2022	Ginásio de Esportes Pianão	Reunião com o Secretário de Esportes para vistoria na pista de atletismo e campo de futebol do Ginásio Pianão a fim de buscar por melhorias junto a Secretaria de Infraestrutura.	Uso do veículo particular para o deslocamento.
04/08/2022	Prédio do Antigo Fórum / Bairro Castelândia	Reunião do CODEPRIM representando o Legislativo Municipal.	Uso do veículo particular para o deslocamento.
17/08/2022	PMV 400	Participação durante o lançamento da ordem de serviço da ponte sob o Rio Sapé.	Uso do veículo próprio para descolamento até o local, e abastecimento do veículo.
19/08/2022	Viaduto da Rua Piracicaba	Visitação juntamente ao Secretário de Infraestrutura na obra do viaduto que liga a Rua Piracicaba com a Rua Rafael Borghetti.	Uso do veículo particular para o deslocamento.
20/08/2022	Complexo Esportivo Leonardo Wener	Participação durante a inauguração do campo sintético no complexo esportivo localizado no Bairro Castelândia.	Uso do veículo particular para o deslocamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

23/08/2022	Bairro Poncho Verde	Cumprindo a função, foi realizada visita ao bairro a fim de ouvir a população acerca da limpeza do terreno localizado na Rua Adaga, 291.	Uso do veículo particular para o deslocamento.
24/08/2022	Cuiabá/ Assembleia Legislativa	Deslocamento até Cuiabá para reunião com com o Dep. Max Russi para levar as desmandas da população, e discussão de novos projetos.	Uso do veículo próprio para deslocamento alimentação e abastecimento.
25/08/2022	MT 388	Deslocamento até a ponte sob o Rio Cumbuco com a finalidade de vistorias das obras.	Uso do veículo próprio para deslocamento alimentação e abastecimento.
27/08/2022	Bairro Buritis	Inauguração da Praça Anderson Boese, localizada na Avenida Carnaúba.	Uso do veículo particular para o deslocamento.

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone e internet.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim,



inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de JUNHO de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de setembro de 2022.

TAYLLAN BARBIERI ZANATTA Vereador PSB



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – PARTE I

1 INTRODUÇÃO



Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas";

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece in verbis:

"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Cãmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

Controlador Interior

Www.primaveradoleste.mt.leg.br



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de agosto de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 05 de Julho de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6°);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos



parlamentares que solicitaram no mês de agosto de 2022: Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, FAVORÁVEL ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de agosto de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 06 de setembro de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima Controlador Interno Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 08/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.38.19

5782705782

SEGUNDA VIA

9993

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. AGENCIA: 0802-8 - SICREDI PA CAMPO VERDE

CONTA: 27.192-4

FAVORECIDO: TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

CPF/CNPJ:

025.665.651-71

VALOR: R\$

6.800,00

DEBITO EM: 06/09/2022

DOCUMENTO: 090604

AUTENTICACAO SISBB: 6.83F.416.B5F.B98.C7A